



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete da Ver^a. ZULMA ANCINELLO

Rua Bento Martins, nº 2619. CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: zulma@camara.urburuguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 08/2022 – protocolo nº 029/2022

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver.Zulma Ancinello

ASSUNTO: “Inclui a robótica educacional no currículo das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 08/2022 – protocolado nesta Casa sob nº 029/2022, de proposição do Poder Executivo que : **“Inclui a robótica educacional no currículo das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.”**

”

Primeiramente, conforme disposto no artigo 30 da Constituição Federal o assunto em análise está na alçada do executivo em legislar.

Art.30.Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Em segunda análise, vale destacar que a inclusão da robótica no currículo das escolas será de grande valia para um melhor desenvolvimento de aprendizado aos alunos, uma vez que esta disciplina vai corroborar para um raciocínio mais dinâmico estimulando o estudante a ser responsável pelo próprio conhecimento adquirido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete da Ver^a. ZULMA ANCINELLO

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: zulma@camarauruguaiana.rs.gov.br

Salienta-se a importância do planejamento e a capacitação dos professores, pois estes servirão também como intermediadores entre a nova disciplina e os alunos, propiciando assim, os meios necessários para o pleno êxito dos projetos que serão elaborados pelos estudantes.

Neste sentido, nada existe de óbice a impedir aprovação do presente projeto opinando pela viabilidade técnica sendo, portanto, **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

Aprovado Parecer
em 14/02/2022

Vereadora Zulma Ancinello,
Relatora

De acordo:

Contrário